

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ENGENHARIA

GERENCIADOR DE OBRAS ON LINE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: Obra24horas Soluções Web para Engenharia Ltda., com sede na Rua Formosa, 75 – 1º andar – conjunto 14 – Centro – São Paulo – cep 01049-000 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.305.110/0001-12, doravante denominada “Obra24horas”, devidamente representada neste ato conforme seu Contrato Social.

LOCATÁRIO: [Razão Social da Empresa], [Endereço], [CEP], [Cidade], [Estado], inscrita no C.N.P.J. sob o nº [número do CNPJ], com Inscr. Estadual [número da Inscrição Estadual], doravante simplesmente denominada “Locatário” devidamente representada neste ato conforme seu Contrato Social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Sistema de Engenharia, doravante designado como “Contrato”, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas e pelos termos de uso (geral e específico da ferramenta Gerenciador de Obras Online), expostos no Portal Obra24horas no endereço eletrônico www.obra24horas.com.br.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO à locação de sistema de engenharia, chamado Gerenciador de Obras online, disponível no endereço eletrônico www.obra24horas.com.br, com suporte técnico do LOCADOR, a fim de que o **LOCATÁRIO** possa implementar seu projeto com o Gerenciador de Obras.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: locação de sistema de engenharia para Gerenciador de Obras, denominado Gerenciador de Obras Online, com permissão para a criação e gerenciamento simultâneo de obras, na quantidade descrita no Anexo I. Caso o LOCATÁRIO necessite aumentar a sua quantidade de obras, o mesmo deverá entrar em contato com o LOCADOR para a elaboração de um aditamento contratual. A LOCADOR disponibilizará suporte técnico ao LOCATÁRIO de segunda a sexta-feira no horário comercial das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO, denominado usuário, será o responsável direto pela utilização do sistema.

Cláusula 4ª. O LOCATÁRIO concorda em receber todas as mensagens por e-mail e demais comunicações e informações enviadas pelo LOCADOR. É de responsabilidade do LOCATÁRIO o registro de seus dados cadastrais e a sua atualização, caso necessária, sobretudo no que diz respeito a seu e-mail.

Cláusula 5ª. A comunicação entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR será realizada através de e-mail e pelo helpdesk telefônico no que se refere as solicitações de treinamentos, alterações contratuais, sendo que para o esclarecimento de dúvidas o usuário deverá encaminhá-la ao e-mail de suporte do LOCADOR, sendo as mesmas respondidas diretamente ao e-mail do usuário.

Cláusula 6ª. Eventuais implementações solicitadas pela CONTRATANTE, sejam no sistema ou em qualquer programa que o compõe, deverão ser previamente analisadas pela LOCADOR, que poderá estudar a possibilidade de desenvolvê-la, mas somente a implementará no programa uma vez satisfeito as necessidades dos usuários de uma maneira geral.

DO ACESSO

Cláusula 7ª. A seu exclusivo critério e sob sua única e exclusiva responsabilidade, o LOCATÁRIO poderá autorizar pessoas físicas ou jurídicas, a acessar o Portal e utilizar o sistema, exclusivamente para atender as suas necessidades. Para acessar o sistema, tanto o LOCATÁRIO como usuários autorizados deverão utilizar a mesma identificação de "Login" e "Senha" definidas no cadastro do usuário. Esta identificação poderá ser trocada no próprio Portal, ficando sob inteira responsabilidade do usuário a sua guarda.

Cláusula 8ª. O LOCATÁRIO deverá notificar imediatamente ao LOCADOR pelo eventual uso indevido e não autorizado de seu "Login" e "Senha", onde o LOCATÁRIO concorda que toda operação realizada por intermédio de seu "Login" e "Senha" no Portal Obra24horas é de sua inteira responsabilidade e será considerada válida e vinculante para todos os fins.

Cláusula 9ª. O acesso está liberado nas áreas disponíveis da ferramenta. O LOCATÁRIO poderá usufruir das atualizações desenvolvidas pelo LOCADOR no sistema, inerentes ao seu uso. Entretanto, a utilização de complementações da ferramenta

(módulos com novos conteúdos) que venham a ser incorporadas ao sistema, em campo específico, deverá ser objeto de nova tratativa entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 10ª. O **LOCADOR** se compromete a pagar todos os tributos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais ou qualquer outro que esteja relacionado ao contrato.

Cláusula 11ª. O **LOCADOR** se responsabilizará pela segurança e privacidade de dados nas operações realizadas pelo **LOCATÁRIO**, conforme descrito nos termos de uso geral e específico da ferramenta Gerenciador de Obras Online apresentados no Portal Obra24horas.

Cláusula 12ª. O **LOCATÁRIO** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo **LOCATÁRIO** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 13ª. O **LOCATÁRIO** se obriga a fornecer corretamente todas as informações solicitadas no cadastro, notadamente com a indicação precisa de seu endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda para pessoa jurídica ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pessoa física, sob pena de cometer crime de falsidade ideológica e declara que assume que são verdadeiras as informações cadastrais fornecidas ao **LOCADOR**.

Cláusula 14ª. Ficará livre ao **LOCADOR**, a locação do sistema para prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Cláusula 15ª. As partes, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** declaram que entre elas não existe qualquer tipo de vínculo empregatício ou trabalhista e cada qual é responsável pelos encargos sociais e previdenciários de seus funcionários, representantes ou prestadores de serviço, se for o caso.

Cláusula 16ª. Este contrato obriga as partes, seus sucessores, ficando ajustado entre as partes, que é terminantemente proibida a transferência ou cessão dos direitos e obrigações contidas neste contrato, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata do presente vínculo contratual.

DO PAGAMENTO

Cláusula 17ª. O **LOCATÁRIO** se compromete a pagar em dia o aluguel, no valor mensal descrito no Anexo I, enquanto o presente instrumento for válido.

Parágrafo primeiro. Todas as parcelas deverão ser pagas no vencimento descrito no Anexo I. Caso isso não ocorra, será cobrada multa sobre o saldo devedor, além de juros pró-rata para o período de atraso, com taxas praticadas pelo mercado financeiro à época.

Parágrafo segundo. O não pagamento do aluguel no prazo de 30 (trinta) dias de seu vencimento implicará, sem necessidade de qualquer notificação, comunicado ou intervenção judicial, a interrupção do acesso ao sistema, até que essa situação seja acertada entre as partes.

Parágrafo terceiro. Os valores do CONTRATO serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção ou proibição da utilização deste índice como fator de reajuste de preço, ou redução da periodicidade legal mínima para reajustes contratuais, sem estipulação legal de índice ou de periodicidade substitutos, fica, desde já, certo e ajustado que as partes deverão estabelecer, de comum acordo, novo índice e/ou prazo de reajuste no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que uma parte comunicar à outra a hipótese prevista neste parágrafo.

DO PRAZO

Cláusula 18ª. O contrato terá validade de 12 meses, a contar da data de assinatura. Ao prazo do encerramento, o contrato será automaticamente renovado por igual período, salvo notificação contrária pelas partes com 1 (um) mês de antecedência ao encerramento do mesmo.

DA RESCISÃO

Cláusula 19ª. O presente instrumento será rescindido, mediante simples aviso por escrito, enviado a outra Parte, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo dos ônus, indenização ou perdas e danos a serem, eventualmente, apuradas judicialmente, em caso de:

Parágrafo primeiro. Não cumprimento, por uma das partes do estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato e termos de uso gerais e específicos constantes no endereço eletrônico www.obra24horas.com.br;

Parágrafo segundo. Falência, concordata, dissolução judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada de qualquer uma das Partes;

Parágrafo terceiro. Descumprimento de qualquer lei ou dispositivo legal aplicável;

Cláusula 20ª. Caso o LOCATÓRIO deseje rescindir o contrato no período anterior ao prazo contratual, o mesmo será submetido a uma multa correspondente a 1 mês do valor mensal da locação.

Cláusula 21ª. Caso o LOCADOR, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de informática, será comunicado com antecedência de 30 dias ao LOCATÁRIO o cancelamento da prestação dos serviços, devendo o LOCATÁRIO, neste prazo, providenciar uma cópia impressa através do sistema do conteúdo das informações cadastradas no sistema até o período, não cabendo ao usuário, nenhuma reclamação, ação, indenizações por lucros cessantes ou por perdas e danos indiretos, por perdas de dados, interrupções de uso, mesmo que o Obra24horas ou representante autorizado do Obra24horas tenham sido avisados da possibilidade de tais perdas e danos.

DO FORO

Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca da capital de São Paulo, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

[Locatário]

OBRA24HORAS SOLUÇÕES WEB PARA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: